



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Sumário

Poder Executivo.....	1
Licitações.....	1
Extrato Contrato nº 079/2022 –Processo nº 0169/2021 – Inexigibilidade nº 014/2021.....	1
Extrato Contrato nº 029/2022 –Processo nº 060/2022 – Inexigibilidade 12/2022.....	2
Homologação Processo 100/2022 Pregão Presencial 30/2022.....	2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
Educação.....	3
Classificação dos candidatos à vaga de Psicólogo II, referente ao edital nº 014/2022.....	3
Classificação dos candidatos à vaga de Especialista em Educação-Supervisor Pedagógico, referente ao edital nº 015/2022.....	4
Jurídico.....	4
LEI municipal Nº.1.625, de 18 DE JULHO DE 2022.....	4
“Institui o Programa de Saúde Bucal na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem e dá outras providências.”.....	4
O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:.....	5

Poder Executivo

Licitações

Extrato Contrato nº 079/2022 –Processo nº 0169/2021 – Inexigibilidade nº 014/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: CLEUSA VIEIRA MAGANHA, brasileira, enfermeira, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-21291203, inscrito no CPF sob o nº853.169.976-20, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro Nº710, habilitada na inexigibilidade nº 014/2021.

Vigência: 15/07/2022 a 13/09/2022

Autorização: Paula Figueiredo – Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Extrato Contrato nº 029/2022 – Processo nº 060/2022 – Inexigibilidade 12/2022.

Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla “MATO GROSSO E MATHIAS” para o dia 25 de Julho de 2022 a realizar-se no Município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado: **B4 PRODUÇÃO ARTÍSTICAS EI RELI** inscrita no CNPJ sob o nº 17.796.451/0001-80, endereço: AL BARÃO DE LIMEIRA, Nº 1348, Centro, São Paulo/SP, tem sua escolha firmada
Vigência: 14/07/2022 à 14/08/2022

Valor: R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Homologação Processo 100/2022 Pregão Presencial 30/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo nº 100/2022, na modalidade Pregão nº 30/2022, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, sendo vencedor o licitante: CTR-MG CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A CNPJ: 18.294.284/0001-31.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 127/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 031/2022, que visa a “Aquisição de 02 inscrições para participar do 9º fórum nacional extraordinário dos dirigentes municipais de educação, a ser realizado nos dias 16 a 19 de agosto, em Brasília, no centro internacional de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

convenções do Brasil (CICB), para debater assuntos relacionados à temática central: a efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à educação”.

Contratado: UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.604.410/0001-30, estabelecida na SCS QUADRA 06 BLOCO A, SALAS 608, 611 A 615, Nº.240 EDIFICAÇÃO CARIOCA ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.306-000.

Objeto: “aquisição de 02 inscrições para participar do 9º fórum nacional extraordinário dos dirigentes municipais de educação, a ser realizado nos dias 16 a 19 de agosto, em Brasília, no centro internacional de convenções do Brasil (CICB), para debater assuntos relacionados à temática central: a efetividade das políticas públicas para a garantia do direito à educação”.

Dotação orçamentária nº.02.061.12.361.2018.

Elemento despesa nº.3.3.90.39.00 – Manutenções de Ativ Ensino Fundamental.

Ficha Financeira nº.184.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais.

Educação

Classificação dos candidatos à vaga de Psicólogo II, referente ao edital nº 014/2022

1º Fábio Ricardo Ferreira

2º Paula Brito Silveira

Santana da Vargem/MG, 18 de Julho de 2022.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Classificação dos candidatos à vaga de Especialista em Educação-Supervisor Pedagógico, referente ao edital nº 015/2022

1º Maria Imaculada de Andrade Oliveira

Santana da Vargem/MG, 18 de Julho de 2022.

RENATA SCALIONI FIGUEIREDO COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Jurídico

LEI MUNICIPAL Nº.1.625, DE 18 DE JULHO DE 2022.

“Institui o Programa de Saúde Bucal na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem e dá outras providências.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa de Saúde Bucal na rede municipal de ensino do Município de Santana da Vargem.

Art.2º. A Prefeitura do Município de Santana da Vargem junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e à Secretaria de Saúde, em parceria com a iniciativa privada e outros órgãos da sociedade civil organizada passa a fornecer uma avaliação quadrimestral da saúde bucal dos alunos das escolas municipais e creches do Município de Santana da Vargem/MG.

§1º. A avaliação mencionada neste “caput” se dará por meio de exames odontológicos feitos por profissionais da área de odontologia cedidos pela Secretaria de Saúde e será realizada, preferencialmente, nas próprias instituições de ensino que disponham de instalações adequadas ou, se necessário, através de unidades móveis de atendimento.

§2º. Estarão dispensados dos exames os alunos cujos responsáveis comprovem a realização dos mesmos, em prazo inferior a 06 (seis) meses de sua exigência.

Art.3º. Incumbirá às escolas municipais e às creches, através de seus gestores, professores, estagiários ou funcionários em geral o dever de fazer com que todos os seus alunos realizem a sua escovação dentária diária, após as refeições (após o horário de merenda).

Art.4º. O Poder Público Municipal, por meio de atuação em conjunto das Secretarias de Saúde e de Educação deve distribuir kits de higiene bucal para que todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino e em creches de Santana da Vargem façam sua escovação dental, diariamente, após as refeições, ao término dos horários de merenda escolar.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Lei, poderá o Poder Executivo Municipal também celebrar convênios e parcerias com instituições públicas de assistência social, organizações não governamentais, associações sem fins lucrativos, iniciativa privada em geral e outras entidades da sociedade civil para a viabilização da distribuição dos kits de higiene bucal.

Art.5º Os kits de higiene bucal de que trata a presente Lei devem atender os seguintes itens:

I – Cada kit deverá conter 01 (uma) unidade de escova dental do tipo: macia;

II – Cada kit deverá conter 01 (uma) unidade de pasta de dente de 90g;

III – Cada kit deverá conter 01 (uma) unidade de fio dental de 50m.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 788

Segunda-feira, 18 de julho de 2022

Art.6º. Os kits de higiene bucal serão distribuídos aos alunos pelas escolas municipais e creches no início de cada semestre escolar.

Parágrafo único. Os kits de higiene bucal deverão ser distribuídos na primeira semana do primeiro quadrimestre, e distribuídos novamente nas primeiras semanas do segundo e terceiro quadrimestres.

Art.7º. As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria nº0701.10.0301.1003.2031, natureza nº 3.3.90.32.00.00, a ser suplementada se necessária.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana da Vargem/MG, 18 de julho de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Educação: Renata Scalioni Figueiredo Coelho

Conteudista Licitações: Juliano Mendonça Ferreira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Karuline Alexandre de Oliveira